

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 189/2023- GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA 189/2023- GP, de 16 de janeiro de 2023.**

*“Dispõe sobre delegação de Poderes perante Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas. ”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER poderes específicos ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, O Sr. GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO, funcionário público, portador do CPF nº 098.100.214-53 e RG nº 227.709, residente e domiciliado no Sítio Maribondo, s/n, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeado através da portaria nº 002/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021, para movimentar e assinar CONJUNTAMENTE com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL o Sr. **LUÍS EDUARDO DANTAS**, brasileiro, capaz, portador do CPF nº 100.926.714-03 e RG nº 002.751.394 SSP/RN, residente e domiciliado no Povoado Ermo, nº 7, Zona Rural - Carnaúba dos Dantas/RN, nomeado através da portaria nº 187/2023- GP, de 13 de janeiro de 2023, para realizar as transações bancárias das contas-correntes de nº **107151-3 (FUNDO M A SOCIAL); 108605-7 (BL GBF FNAS); 108606-5 (BL GSUAS FNAS); 108609-X (BL PSB FNAS); 108607-3 (BL PSEAC FNAS); 108608-1 (BL PSEMC FNAS); 29049-1 (BL MAC FNAS); 108603-0 (ACESSUASTRAB); 108604-9 (BPC ESCOLA); 30807-2 (CRIANÇA FELIZ); 31391-2 (CBE ESTAD CARNAUBA); 31537-0 (FNAS COVID 19 I); 31538-9 (FNAS COVID 19 II); 31542-7 (FNAS COVID 19 III)**, referentes ao CNPJ: **14.509.213/0001-58** do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao BANCO DO BRASIL S/A Agência 1106-1 Parelhas. Conforme critérios abaixo:

Abrir contas de depósitos;  
Solicitar saldos e extratos;  
Requisitar talonários de cheques;  
Retirar cheques devolvidos;  
Sustar/contrordenar cheques;  
Cancelar cheques;  
Baixar cheques;  
Efetuar resgates/aplicações financeiras;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
Efetuar transferências por meio eletrônico;  
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais;  
Liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro;  
Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito;  
Solicitar saldos/extratos de investimentos;  
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;  
Emitir comprovantes;  
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,  
em 16 de janeiro de 2023.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/01/2023. Edição 2951  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>